

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO,
Nº 1468 de 06/09/01

DECRETO Nº 10.344/01
de 04 de setembro de 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 27.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei 5.795, de 29
de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10	SECRETARIA GERAL		
25.10-0308021.2004	Manutenção dos Serviços		
25.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00	
	SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	SECRETARIA GERAL		
65.10-1691021.2004	Manutenção dos Serviços		
65.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10	SECRETARIA GERAL		
25.10-0308021.2004	Manutenção dos Serviços		
25.10-3120	Material de Consumo	17.000,00	
	SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	SECRETARIA GERAL		
65.10-1691021.2004	Manutenção dos Serviços		
65.10-4110	Obras e Instalações	10.000,00	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

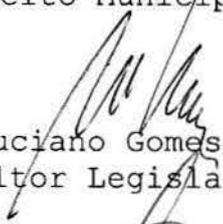
DECRETO 10.344/01

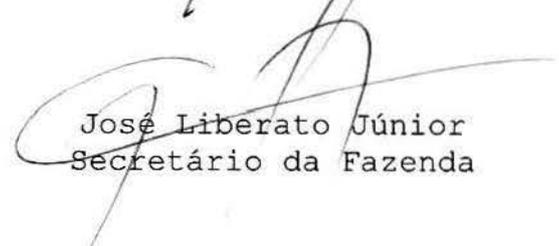
2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

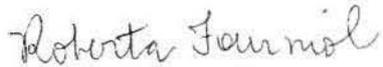
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de setembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e um.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos